

Ao  
**Setor de Licitação da Prefeitura de Brejão/PE.**  
Nesta.

**Assunto:** Autorização. Processo Administrativo. Aprovação Jurídica e Controladoria.

O Gestor Municipal, **Sr. Saulo Henrique Florentino de Barros**, no uso de suas atribuições legais, que subscreve, considerando a solicitação e a necessidade dos serviços/obras que propõe na escolha da proposta mais vantajosa, referente ao Registro de Preços para Futura e Eventual contratação de empresa do ramo pertinente, visando a **prestação do serviço de limpeza e desassoreamento de barreiros** nas localidades: **Baixa da Lama, Medéa, Bananeiras, Macuca, Redenção e Jacaré, na Zona Rural do município de Brejão/PE**, utilizando máquinas pesadas do tipo: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4; escavadeira hidráulica sobre esteiras; trator de esteiras; pá carregadeira sobre rodas, (locação com operador) para execução de horas/máquinas, conforme quantidades e especificações constantes no Projeto Básico – Memorial Descritivo no Edital e seus anexos. **Plano de Ação: 09032025-080777 / 2025 - Programa: 09032025**, solicitação anexa.

Considerando a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para contratação dos serviços para conclusão da pavimentação de diversas Vias/Ruas no Município, bem como a necessidade de busca de empresas especializadas para objeto, **determino** a realização da seguinte providência:

O competente Processo Administrativo, com regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação e demais instrumentos de planejamento, anexos;

Conforme Setor Competente com formalização do projeto – memorial descritivo e planilhas quanto à pesquisa e orçamentos;

Recebido os autos da Procuradoria Jurídica e da Controladoria Geral do Município, anexo Pareceres ratificando a viabilidade para o procedimento da Licitação para execução dos serviços de implantação de pavimentação em Rua e Avenida no Município.

Depois de constatada a legalidade pela Procuradoria e Controladoria aprovando o edital e seus anexos, bem como a possibilidade da sequência, e o Setor de Contabilidade aprovando disponibilidade orçamentária para custear os serviços.

Na qualidade de Ordenador de despesas, **autorizo** o Agente de Contratação, à continuidade do Processo Licitatório na modalidade cabível, observando-se, em tudo, a Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, demais normas aplicadas à espécie.

**Palácio Municipal José Custódio das Neves**  
Gabinete do Prefeito  
Brejão/PE, 20 de maio de 2026.



**Saulo Henrique Florentino de Barros**  
Prefeito